



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**, ente federado, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.198/0001-48, com endereço na Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro, Dom Joaquim-MG, CEP 35.865-000, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, torna público a realização de Chamamento Público, objetivando a participação dos beneficiários do Programa Frente de Trabalho e Renda "MÃOS QUE RESTAURAM VIDAS", de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, a ser conduzido pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 19/2022.

RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O edital do chamamento público ficará disponível gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, na aba da SMAS, conforme sítio eletrônico: www.domjoaquim.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG e pode ser solicitado através do e-mail: assistenciasocial@domjoaquim.mg.gov.br

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Chamamento Público nº 01/2022 propõe a seleção de beneficiários do Programa Frente de Trabalho e Renda "MÃOS QUE RESTAURAM VIDAS", pelo período máximo de 3 (três) meses, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no programa e cumpridas as cláusulas estabelecidas em termo de compromisso e responsabilidade.

1.2 - Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania, desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração Pública Municipal, destacando-se dentre as atividades aquelas relacionadas à limpeza pública, à conservação de áreas verdes e praças, à manutenção dos prédios públicos municipais e à limpeza e manutenção nas vias públicas, compondo as diversas equipes de manutenção e limpeza.

1.3 - A concessão destas bolsas será regida pela Lei Municipal nº 99, de 20 de dezembro de 2021, e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura de Dom Joaquim.

2 - DAS INSCRIÇÕES



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 – As inscrições serão realizadas entre o dia 26/04/2022 e o dia 29/04/2022.

2.2 – Não serão aceitas inscrições fora dos dias estabelecidos.

2.3 – A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo beneficiário interessado, não sendo aceito a inscrição por procuração, por via postal ou por qualquer outro meio.

3.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste Edital, das normas legais constituídas pela Lei Municipal nº 99/2021, de 20 de dezembro de 2021, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.5 – Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, essa será imediatamente cancelada.

2.6 – Para participar da seleção pública para beneficiário do Programa Frente de Trabalho e Renda “MÃOS QUE RESTAURAM VIDAS”, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.6.1 – ser chefe de família;

2.6.2 – estar desempregado;

2.6.3 – residir em Dom Joaquim;

2.6.4 – possuir cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social e no CAD Único;

2.6.5 – não receber qualquer benefício do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

2.6.6 – estar quite com o serviço militar, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 4.375/1964, sendo do sexo masculino;

2.6.6 – gozar de boa saúde física e mental e apresentar condições físicas para o pleno exercício das atividades.

2.7 – No ato da inscrição, para fins de comprovação dos requisitos previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 99/2021, considerar-se-ão os seguintes documentos:

2.7.1 – cópia ou original da Carteira de Identidade; ou

2.7.2 – cópia ou original da Carteira Nacional de Habilitação;

2.7.3 – cópia ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

2.7.4 – cópia ou original de carteira expedida pelos órgãos fiscalizados de exercício profissionais;

2.7.5 – cópia ou original de Certificado de Reservista;

2.7.6 – cópia ou original de comprovante de residência;

2.7.7 – comprovante de cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social e no CAD Único.

2.7.8 – relatório socioassistencial emitido pela equipe da proteção social básica do município comprovando a vulnerabilidade socioeconômica.

2.8 – O beneficiário deverá declarar, sob as penas da lei, ser o único beneficiário do Programa Frente de Trabalho e Renda “MÃOS QUE RESTAURAM VIDAS”.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.9 – Para efeitos do Programa Frente de Trabalho e Renda “MÃOS QUE RESTAURAM VIDAS”, considera-se família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um pai ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para sua subsistência.

3 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – A documentação será entregue na Prefeitura de Dom Joaquim, com endereço na Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro, Dom Joaquim-MG, CEP 35.865-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 15:00 horas.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. No caso de o número de candidatos superar o de vagas, a preferência no Programa Frente de Trabalho e Renda “MÃOS QUE RESTAURAM VIDAS” será definida aplicando a ordem seguindo os seguintes critérios eliminatórios:

4.1.1 – maior número de filhos ou dependentes menores;

4.1.2 – filho ou dependente portador de necessidades especiais e que não receba benefício de prestação continuada (BPC);

4.1.3 – na família, pessoa idosa sem rendimentos de aposentadoria, pensão ou benefício de prestação continuada;

4.1.4 – família assistida;

4.1.5 – família em situação de risco.

4.2 – Havendo duas ou mais pessoas em igualdade de condições será contemplada aquela que tiver, na família, pessoa com doença grave.

4.3 – Os candidatos serão classificados por critérios e serão convocados obedecendo a ordem de classificação.

4.4 – As decisões de habilitação ou não serão de caráter eliminatório para efeitos de contratação, cabendo recurso, nos moldes do item 5.3, deste Edital.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – O Município de Dom Joaquim disponibilizará a lista classificatória no site www.domjoaquim.mg.gov.br ou no quadro de avisos da Prefeitura e/ou da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2 – O Município de Dom Joaquim não fará de comunicação pessoal com o beneficiário, devendo o mesmo se manter informado através dos meios de comunicação indicados no item 5.1.

5.3 – Após a classificação final, caberá recurso, por qualquer candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua divulgação.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.1 – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Cônego Firmiano, nº 040, Dom Joaquim/MG.

6 – DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

6.1 – O beneficiário convocado terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis após a data da divulgação para requerer a vaga, devendo para isso comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, que ficará responsável pela divulgação da lista de vagas no âmbito das secretarias.

6.2 – A Administração concederá auxílio mensal pecuniário de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), para uma jornada de 80 horas mensais ou mediante a concessão de auxílios assistenciais equivalentes, tais como pagamento de contas de água e luz, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 99, de 20 de dezembro de 2021.

6.3 – A Administração concederá no máximo 10 (dez) bolsas, podendo haver rodízio dos beneficiários a cada 30 (trinta) dias, observando o princípio do revezamento ou alternância, com duração máxima de 3 (três) meses, podendo retornar a cada 2 (dois) meses.

6.4 – Os beneficiários do Programa Frente de Trabalho e Renda “MÃOS QUE RESTAURAM VIDAS” estarão sujeitos a avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Coordenação do Programa, sendo condição para o recebimento dos benefícios assiduidade nas atividades.

6.5 – A família beneficiária poderá receber cumulativamente o Benefício do Programa Federal de transferência de renda denominado Bolsa Família, desde que seja observada a real necessidade, atestada pela Assistência Social do Município de Dom Joaquim, conforme disposto no art. 4º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº99, de 20 de dezembro de 2021.

7 – DOS PRAZOS

7.1 – O Edital seguirá os seguintes prazos para sua execução:

Publicação do Edital	19/04/2022
Inscrições	26/04/2022 a 29/04/2022
Relação de classificados	04/05/2022
Prazo para recurso da classificação	05/05/2022 e 06/05/2022
Homologação	09/05/2022
Convocação	A partir do dia 10/05/2022

8 –DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção pública do Programa Frente de Trabalho e Renda “MÃOS QUE RESTAURAM VIDAS”, tais como se



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

acham estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 99, de 20 de dezembro de 2021.

8.2 – A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão nulidade da inscrição e a desclassificação do beneficiário, com todas as suas decorrências.

8.3 – A Administração concederá bolsa pelo período máximo de 3 (três) meses, podendo retornar a lista a cada 2 (dois) meses.

8.4 – O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

8.4.1 – ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;

8.4.2 – ser aposentado nos termos do art. 4º, incisos de I a III, da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória, nos moldes da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

8.4.3 – Quando não gozar de boa saúde física ou mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade a que está concorrendo;

8.4.4 – Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.

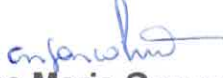
8.5 - Será considerado desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

8.6 – As vagas que surgirem no Programa Frente de Trabalho e Renda “MÃOS QUE RESTAURAM VIDAS” em face da desistência ou exclusão dos beneficiários poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observados a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos na Lei Municipal nº 99/2021 e neste Edital.

8.7 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dom Joaquim, 19 de abril de 2022.


Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal


Cristina Maria Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA

Inscrição nº _____

Nome Completo:	
Nome Social:	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	RG nº
Órgão expedidor/UF:	
CPF nº:	Título de Eleitor
Estado Civil	Nome da mãe:
CTPS nº:	
Data de término do último contrato:	
Escolaridade:	
Endereço:	
Bairro	
Telefone (31):	
Tempo de residência no Município de Dom Joaquim:	
É beneficiário de algum programa social () sim () não	
Se sim, qual?	
Possui necessidades especiais () sim () não	
Se sim, qual?	
Cônjuge:	
Dependente 1:	
Idade:	
Grau de parentesco:	
Dependente 2:	
Idade:	
Grau de parentesco:	
Dependente 3:	
Idade:	
Grau de parentesco:	
Dependente 4:	
Idade:	
Grau de parentesco:	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Chefe de família () sim () não
Renda bruta familiar – (Somar as rendas do núcleo familiar economicamente ativos)
R\$ _____

Assinatura do candidato

Recebi o protocolo:

____/____/2022

Servidor responsável

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, brasileiro, _____ (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, na qualidade de beneficiário do Programa Frente de Trabalho e Renda "MÃOS QUE RESTAURAM VIDAS", tenho ciência das obrigações inerentes à bolsa que me é concedida pelo Município de Dom Joaquim, nos seguintes termos:

a) que a bolsa auxílio consiste na execução de serviços braçais de roçadas, capinas, limpeza de valétas, e outros serviços de limpeza e conservação em vias e logradouros públicos do Município de Dom Joaquim com objetivo específico de ofertar uma oportunidade de trabalho em período determinado, que poderá ser prorrogado, desde que a cada 3 (três) meses ocorra a suspensão pelo período de 2 (dois) meses;

b) que o benefício repassado mensalmente, por parte do Município de Dom Joaquim, é quantia de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), mediante transferência eletrônica na Conta _____ nº _____, Agência nº _____, Banco _____.

c) que a jornada de trabalho de 80 horas mensais será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio livro de presença;

d) que estará sujeito ao desligamento, caso apresente injustificadamente 03 (três) faltas consecutivas ou intercaladas no mesmo mês;

e) que deverá manter conservados os equipamentos e materiais necessários ao desempenho dos trabalhos, devendo conservá-los em bom estado e restituí-los ao Município de Dom Joaquim ao término do trabalho;

f) que a participação no programa implica a colaboração com a realização de atividades de interesse da comunidade local do Município ou de órgãos públicos integrantes da Administração, sem vínculo empregatício.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaro ainda, neste termo, para fins de inclusão no Programa Frente de Trabalho e Renda "MÃOS QUE RESTAURAM VIDAS", que todas as informações na ficha de inscrição são verdadeiras e estão de acordo com os documentos apresentados.

Declaro também que estou em situação de desemprego e não sou beneficiário(a) do seguro desemprego, da Previdência Social e de nenhum programa municipal de apoio financeiro.

Portanto, firmo o presente termo de compromisso, ciente das normas dispostas na legislação que rege o presente programa e caso seja verificado, a qualquer tempo, a inexatidão ou a falsidade de quaisquer informações prestadas por mim, serei imediatamente desligado do programa.

Dom Joaquim, _____ de abril de 2022.

Nome do Beneficiário